

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por seu presidente, Vereador Cássio de Jesus Trogildo, CPF nº 485.695.000-25, e a FORTESUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.454.361/0001-57, com sede na Rua Portugal, nº 908, ap. 201, São João, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu sócio, senhor Thiago Rodrigo da Silva, CPF nº 010.745.050-00, tendo em vista o que consta no processo nº 880/14 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 399/14, celebrado em 21 de julho de 2014, cujo objeto é a prestação de serviço de terceirização de copeiros, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de julho de 2017, com fundamento na cláusula quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto nos arts. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam reajustados os preços constantes do contrato acima indicado, a partir da data assinalada na cláusula primeira deste Termo de Aditamento, com base no IPCA (IBGE) do período de julho/2016 a junho/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da CG 3390.37.05.00.00 – Serviço de Copa e Cozinha – Pessoa Jurídica – Atividade Legislativa 2001.

CLÁUSULA QUARTA

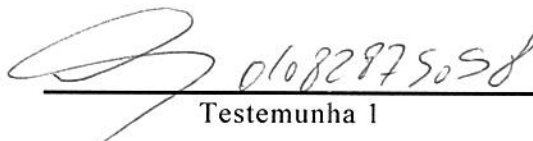
Todas as demais disposições do contrato acima indicado permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinados pelas partes e pelas testemunhas.

Porto Alegre, 17 de Julho de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE


FORTESUL SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA.


Testemunha 1


Testemunha 2